



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL PID/2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.004446/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital Nº 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 03/03/2023 a 12/03/2023, as inscrições para a seleção de 01 vaga de monitor remunerado e 01 vaga de monitor voluntário, do projeto Desmistificando fenômenos de transporte por meio da aplicação de metodologias ativas nas monitorias de mecânica dos fluidos e de termodinâmica e transferência de calor, coordenado pelo professor Márcio de Melo Freire, referente às disciplinas Mecânica dos Fluidos e de Termodinâmica e Transferência de Calor.

### **DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: contribuir para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes matriculados nas disciplinas de fenômenos de transporte dos cursos de Engenharias do Campus da UFC em Crateús.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. – Minimizar a taxa de reprovação e de evasão nas disciplinas relacionadas aos fenômenos de transporte.
- II. – Identificar a partir da análise das atividades desenvolvidas as reais contribuições da monitoria no aprendizado dos conteúdos relacionados as disciplinas de fenômenos de transportes.
- III. – Verificar os efeitos de metodologias ativas como ferramentas capazes de promover no estudante a construção de sua própria aprendizagem.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

- I. Encontros semanais entre o orientador e o monitor para elaboração e análise de listas de exercícios exclusivamente para atividades de monitorias.
- II. Realização de encontros semanais de no mínimo três horas entre o monitor e os estudantes envolvidos para uma breve exposição dos assuntos envolvidos nos exercícios, os quais abordam conceitos e procedimentos relevante para o entendimento dos fenômenos relacionados.
- III. Plantão tira dúvidas com objetivo de funcionar como suporte na resolução de exercícios e tirar as possíveis dúvidas que os alunos vierem a apresentar referentes ao conteúdo de fenômeno de transporte, sem horário pré-definidos.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Executar o plano de atividades do projeto;
- II. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
- III. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;

- IV. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- V. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
- VI. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
- VII. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- VIII. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- IX. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
- X. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- XI. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
- XII. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- XIII. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

#### **DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO**

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
- II. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Mecânica dos Fluidos e de Termodinâmica e Transferência de Calor., que são vinculadas ao projeto da bolsa;
- V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;

VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
- c. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;
- d. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
- e. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
- f. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
- g. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para (marciomelo@crateus.ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	03/03/2023 a 12/03/2023	Até 23:59 de 12/02/2023
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	13/03/2023	Até 23:59 de 13/03/2023
Realização da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	14/03/2023	8:00 às 12:00
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova relativa ao objeto de estudo do projeto	14/03/2023	Até 23:59 de 14/03/2023

Realização da Entrevista	15/03/2023	8:00 às 12:00
Divulgação dos candidatos selecionados	15/03/2023	Até 23:59 de 15/03/2023
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	16/03/2023	Até 23:59 de 16/03/2023

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:**

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Márcio de Melo Freire	Presidente
Sandro Vagner de Lima	Segundo Membro
Antonio Francisco Gomes Furtado Filho	Terceiro Membro

#### **DO CADASTRO DA BOLSA**

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

- a. Termo de Compromisso;
- b. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
- c. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
- d. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 02 de março de 2023.

---

Prof(a). Márcio de Melo Freire  
Coordenador do Projeto

---

Prof. Sandro Vagner de Lima  
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

**ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita**

**Projeto:** Desmistificando fenômenos de transporte por meio da aplicação de metodologias ativas nas monitorias de mecânica dos fluidos e de termodinâmica e transferência de calor.

1. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica;
2. Solução de problemas de condução de calor unidimensional em regime permanente;
3. Propriedades dos Fluidos;
4. Pressão e Estática dos Fluidos;
5. Equações de Conservação de Massa, de Bernoulli e de Energia.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Melo Freire, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 02/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4121554** e o código CRC **97A0C7C2**.